



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 002/2025
De 14 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL**

ROMULO TEIXEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de monitor educacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração bruta total
Monitor Educacional	Ensino médio completo	1 + CR*	40 horas	R\$ 2.392,00**

* *Cadastro Reserva*

** *Valor com base no mês de dezembro de 2024*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 01 (uma) vaga + cadastro reserva;

2.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

2.3. Vencimento básico: R\$ 2.392,00 (*valor com base no mês de dezembro de 2024*).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Síntese dos deveres: Realizar a atribuição de monitorar, cuidar e educar as crianças ou adolescentes, auxiliando no processo de desenvolvimento dos mesmos, atendendo questões específicas, relativas aos cuidados de higiene, alimentação, locomoção e aprendizagens dos educandos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3.2. Exemplo das atribuições: Receber afetivamente os educandos da educação básica, dentro de um ambiente acolhedor; promover a adaptação dos educandos que estão ingressando na Escola; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para atuação mais eficaz e de qualidade; realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral do educando, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos, na perspectiva de contribuir para a formação de educandos felizes e saudáveis; conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento de ensino e de aprendizagem na educação básica; viabilizar o desenvolvimento dos processos de identidade e autonomia dos educandos, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo do educando; comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e dos educandos; garantir a segurança do educando na instituição; comunicar a equipe diretiva do estabelecimento, os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; orientar e auxiliar os educandos no que se refere a higiene pessoal, atendendo às suas especificidades; auxiliar os educandos com limitações motoras no que se refere a locomoção, auxiliar nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; auxiliar caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; atendendo às suas especificidades; servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; promover e zelar pelo horário de repouso do educando; prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; manter disciplinados os educandos, quando sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes à escola de educação básica e pertencente aos educandos; zelar pelos educandos durante as atividades livres no pátio; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica; acompanhar os educandos em suas atividades educacionais como passeios, visitas e comemorações; observar, anotar e organizar registros dos educandos em seu Plano de Trabalho e na agenda dos mesmos; participar da avaliação do educando e auxiliando o professor na elaboração do parecer; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar das reuniões de pais, promovidas pela escola; executar as estratégias de estimulação para educandos que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento; ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; participar do planejamento diário das atividades docentes, atendendo solicitações e orientações da coordenação pedagógica, equipe diretiva do estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas, ou correlatas ao cargo de Monitor Educacional.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Nível de Escolaridade: Ensino médio completo;
- 4.2. Disponibilidade para capacitação inicial e continuada.
- 4.3. Idade mínima de 18 anos.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelos servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **15/01/2025 até o dia 24/01/2025**, no horário compreendido entre às 08:30h até às 11:30h pela manhã e 14:00h às 17:00h na parte da tarde.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

8. DO DIA E LOCAL DA PROVA:

8.1. A Prova será aplicada no dia **28/01/2025**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Levino Lautert, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1260, esquina com a Rua Engenheiro Valter Faulhaber, em Condor/RS. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático do item 15.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9.2. A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Questões	Valor por questão	Pontuação
Língua portuguesa	10 questões	03 pontos	30 pontos
Matemática	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10 questões	04 pontos	40 pontos

9.3. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura no primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo.

10.2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

10.3. Serão aceitos recursos quanto:

10.3.1. A formulação das questões.

10.3.2. Ao gabarito da prova objetiva.

10.3.3. A nota obtida.

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 07/02/2025, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com mais idade. Persistindo, ainda, o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e)** Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g)** Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, portanto o candidato deve manter seus telefones atualizados;
- i)** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k)** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu telefone e endereço.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1. Conhecimentos específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Inclusiva. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. A organização do trabalho docente diante da construção da aprendizagem. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

15.2. Língua portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Pontuação.

15.3. Matemática

Funções reais: ideia de função, função do 1º grau, função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Trigonometria: semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Geometria plana. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Raciocínio lógico.

15.4. Conhecimentos gerais

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável. Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil. Intolerância e Xenofobia. Constituição Federal de 1988. Crise econômica. Reforma política. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Desigualdade de gênero.

Condor/RS, 14 de janeiro de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	14/01/2025
Período de inscrições.	15/01/2025 à 24/01/2025
Homologação das inscrições.	27/01/2025
Aplicação da prova objetiva.	28/01/2025
Publicação do gabarito da prova objetiva.	29/01/2025
Período de interposição de recurso quanto a formulação das questões e ao gabarito.	30/01/2025
Publicação das notas.	03/02/2025
Período de interposição de recurso quanto a nota obtida.	04/02/2025
Publicação da Classificação Final e homologação.	06/02/2025